

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 033/2022 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM,

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **MARCIO JOSÉ BARROSO CAMPELO**, matrícula nº 247.514-6A, a partir de 17 de março de 2022 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 005/2022, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **LHT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI**;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 01 de abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 83597

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 101/2022

PROCESSO N.º 0198/00 - V3 - IPAAM
 ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO SELAPI
 INTERESSADO: WALDEMIRO P. LUSTOZA & CIA. LTDA.
 DECISÃO

1. DEFIRO o prosseguimento da Renovação da Licença de Operação nº 318/14-04, em face dos argumentos declinados no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 89/2022.

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas às Gerências competentes, para adoção das providências necessárias quanto ao prosseguimento da Renovação da Licença de Operação nº 318/14-04.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE
 Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 1 de abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 83598

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO Nº.26/2022 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 012/2022
 DATA DE ASSINATURA: 26/03/2022
 PARTES: IDAM X SAULO SILVA DE LIMA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO.
 VALOR GLOBAL: R\$ 78.021,00 (Setenta e oito mil e vinte e um reais), conforme Nota de Empenho nº. 2022NE0000435, emitida em 25/03/2022.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.0005424/2022-07
 FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93, e alterações.

TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 83600

ORGAO: IDAM DATA: 15.03.2022

Portaria Nº 083/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Herley Cesar Silva Dilahar**, Gerente, Matrícula: nº 254.525-0A, ND: 339039 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Caapiranga; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83605

ORGAO: IDAM DATA: 15.03.2022

Portaria Nº 082/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Herley Cesar Silva Dilahar**, Gerente, Matrícula: nº 254.525-0A, ND: 339030 - **Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Caapiranga; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83606

ORGAO: IDAM DATA: 15.03.2022

Portaria Nº 081/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Luiz Euclides Pessoa Souza**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 028.882-9C, ND: 339030 - **Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Nhamundá; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83607

ORGAO: IDAM DATA: 15.03.2022

Portaria Nº 080/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Ronald da Silva Farias**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 188.655-0C, ND: 339030 - **Material de Consumo, no Valor: R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Nhamundá; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83610

ORGAO: IDAM DATA: 22.03.2022

Portaria Nº 129/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Carlos Eduardo Braga Moura**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 257.898-0A, ND: 339030 - **Material de Consumo, no Valor: R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Lábrea; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83612

ORGAO: IDAM DATA: 22.03.2022

Portaria Nº 128/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jamilson Paulo Barros Laray**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 104.501-6C, ND: 339039 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, Município: Rio Preto da Eva; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 83615